



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 77/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13/2026

Ementa: “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Morrinhos, estabelece normas gerais para a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento o **Projeto de Lei Legislativo nº 13/2026**, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Morrinhos e estabelece normas gerais para a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal. A proposição foi acompanhada de **Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro**, elaborado com fundamento no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O estudo contempla o exercício de 2026 e os dois exercícios subsequentes, 2027 e 2028.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão examinar a proposição sob os aspectos **orçamentário, financeiro e fiscal**, especialmente quanto aos efeitos decorrentes da criação dos cargos e à compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento e os limites legais.

Conforme o **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro** apresentado, o Projeto de Lei Legislativo nº 13/2026 **acarreta aumento de despesa com pessoal**, tendo sido estimado impacto financeiro mensal de **R\$ 42.168,49**, correspondente a **R\$ 506.021,88 no exercício**, já incluídas as provisões **relativas** a férias e 13º salário.

O estudo também apresenta projeções para os exercícios de **2027 e 2028**, bem como a apuração dos limites legais aplicáveis às despesas com pessoal e à folha de pagamento, indicando que as despesas projetadas permanecem dentro dos limites considerados no documento.

Consta, ainda, a indicação da **origem dos recursos para custeio das despesas**, com as respectivas dotações orçamentárias, além de **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, na qual o ordenador de despesas declara a compatibilidade da despesa com a **LOA, LDO e PPA**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, embora a proposição **implique efetivo aumento da despesa pública**, verifica-se que o impacto foi devidamente estimado para o exercício de sua implementação e para os dois exercícios subsequentes, acompanhando-se a matéria da correspondente demonstração de adequação orçamentária e financeira.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Finanças e Orçamento** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao **Projeto de Lei Legislativo nº 13/2026**, considerando que a proposição acarreta impacto financeiro devidamente estimado e demonstrado nos autos, com projeções para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL
MORRINHOS

Construindo um novo tempo

camaramorrinhos | camaramorrinhos.ce.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Dessa forma, opina pela aprovação da proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa, observadas, por ocasião da execução da despesa e do efetivo provimento dos cargos, as normas orçamentárias, financeiras e fiscais aplicáveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos – CE, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Márcio Gleí Maranhão

MÁRCIO GLEI MARANHÃO

Presidente

Térli Maria Oliveira Leorne

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Relatora

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha

ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROTOCOLO

Recebido em: 23/08/26

ESTO

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 24/08/2026